

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0180/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-128/97, em que é requerente a Juíza do Trabalho HERMINEGILDA LEITE MACHADO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pedido relativo ao saldo de férias de 19 (dezenove) dias, referente ao exercício de 1996, para usufruto no período compreendido entre 20.05 e 07.06.97, bem como a conversão de 1/3 das mesmas em abono pecuniário, do exercício de 1997, para desfrute de 01.07 a 29.08.97, sem o pagamento da antecipação salarial.

Obs.: Ausente justificadamente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO